



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 **ATA DA CC (DUCENTÉSIMA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV-PB.**
3 **XX**

4 Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis realizou-se a CC (Ducentésima) Sessão
5 Plenária Ordinária deste Conselho na Sala do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária –
6 CRMV-PB, sito à Praça Pedro Gondin, nº 127, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB, onde se registraram
7 as presenças dos membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto, CRMV-
8 PB 00793 - Presidente, a Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – CRMV- PB Nº 00729 – Secretária Geral,
9 a Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710 – Tesoureira e do Corpo de
10 Conselheiros abaixo discriminados Conselheiros Titulares: o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira
11 CRMV-PB Nº 0681, o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955, a Méd. Vet. Ericka
12 Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960, o Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº
13 01232 e o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752 e o Zootecinista Wendell José de Lima
14 Melo – CRMV- 0252. Dos Conselheiros Suplentes: a Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira -
15 CRMV-PB Nº 0693 e o Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827. Sendo justificada a
16 ausência do Vice – Presidente o Zoot. Severino Gonzaga Neto - CRMV-PB Nº 00208 por motivo de
17 licenciamento eleitoral do CCA/UFPA. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS**: O presidente saudou os
18 presentes e deu por aberta a CC (Ducentésima) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho que teve início
19 às 14h e 30min (quatorze horas e trinta minutos). Iniciando com a leitura e aprovação da ata da CXCXIX
20 (Centésima Nonagésima Nona) Sessão Plenária ordinária deste Conselho. **II – COMUNICAÇÕES EM**
21 **GERAL: Da presidência**: Falou que recebeu telefonema do Dr. Daniel proprietário da Droga Vet. para
22 saber se o Conselho iria fazer informe e se poderiam divulgar informações sobre os serviços
23 disponibilizados pela sua empresa. A plenária decidiu que será aberto um edital para contemplar as
24 empresas que quisessem divulgar informações no informe e os custos do envio das postagens será pago
25 pela empresa **Da Vice-presidência: Não Houve. Da Secretaria Geral**: Informou que participou em
26 Brasília da primeira reunião da Comissão Nacional de alimentos – CNAL nos dias 17 e 18 desse mês onde
27 foi escolhida Presidente da Comissão e que de lá seguiu para Campo Grande – MS onde foi realizados o
28 VII Seminário e VII Fórum de Saúde Pública nos dias 18 a 21 de outubro do corrente ano, no seminário
29 foram discutidos temas como NASF, Raiva e Leishmaniose e no fórum apresentou as ações que a
30 Comissão Regional de Saúde Pública Veterinária realizou nos anos de 2015 e 2016, e quando fez a
31 apresentação sobre o I Curso de Atualização em Saúde Pública com ênfase no Médico Veterinário no
32 NASF, todos ficaram encantados e pediram que fosse enviado projeto e detalhes sobre o curso. Também
33 falou do início do curso com o I módulo nos dias 06 e 07 de outubro, com 42 inscrições. Sucesso total,
34 com muitos elogios por parte dos inscritos. **Da Tesouraria: Não Houve. Dos Conselheiros**: O
35 Conselheiro efetivo Adriano Fernandes falou sobre o projeto de educação continuada, que o palestrante o
36 Dr. Fabio Luiz da Cunha Brito está confirmado para o dia 13 de outubro. A Dra. Débora Rochelly falou
37 que foi convidada para compor a comissão de Defesa de Diretos Animal da OAB. **III – ORDEM DO**
38 **DIA 3.1 – Assuntos de Natureza Administrativa – 3.1.1 – Apoio ao I Ciclo de Especialidades em**
39 **Pequenos Animais** – Rever quantos projetos tem solicitando apoio financeiro para ver os valores e
40 quantos podemos ajudar. **3.1.2 – Alteração do PCCS 7.5.1** – Foi lido para conhecimento de todos sobre a
41 alteração, foi sugerido duas propostas: Dr. Adriano – Proposta. 1 – Formar uma comissão para análise
42 futura. Dr. Domingos – Proposta. 2 – Fazer a correção imediata. Por 5 a 3 votos, venceu a PROPOSTA 2.
43 **3.1.3 – Parecer da OAB-PB e reativação do processo do CETAS** – Foi lido para conhecimentos de
44 todos os detalhes que discutidos em reunião realizada neste Conselho. Os pareceres serão analisados pela
45 Comissão de Bem Estar Animal, Animais Selvagens e Meio Ambiente e Responsabilidade Técnica,
46 depois enviado para os Conselheiros. **3.1.4 – Resolução CRMV-MT** – A Comissão de RT irá fazer as
47 alterações necessárias para passar em plenária do mês de novembro. **APROVADO POR**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

48 **UNANIMIDADE. 3.1.5 – Email Lei do DF obriga monitoramento de áudio e vídeo no DF** – Mandar
49 ofício para Francisco Pereira Neto pedindo a fonte dessa informação. **3.1.6 – Última plenária do ano**
50 **(Local e Data)** – Foi antecipada a data da última plenária do ano para o dia 09 de dezembro.
51 **APROVADO POR UNANIMIDADE. 3.1.7 – STF conclui inconstitucional a Lei Cearense que**
52 **regulamentava a prática da Vaquejada (Votação 6x5)** – Para conhecimento de todos. **3.1.8 –**
53 **Calendário da Campanha Nacional de Prevenção Contra o Câncer de Mama em Animais de**
54 **Companhia** – Para conhecimento de todos. **3.1.9 – Apoio Financeiro ao 1º WORKSHOP DA**
55 **MEDICINA VETERINÁRIA DA UFPB – “OFTALMOLOGIA”** – Foi colocado em votação: 4 a
56 favor e 4 contra e 1 abstenção, o Presidente desempatou com voto a favor. **3.20 – Ofício nº 01/2016 –**
57 **Solicitação de ajuda financeira para evento** – O I encontro da Medicina do Coletivo será nos dias 3 e 4
58 de dezembro, **APROVADO POR UNANIMIDADE** a ajuda financeira. **3.2 PROCESSOS DE**
59 **NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos**
60 **processos de inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física:**
61 **Processo nº 15/2016** – Méd. Vet. Onaldo Guedes Rodrigues – Inscrição Prima - **Aprovado por**
62 **unanimidade. Processo nº 1405/2016** – Méd. Vet. Givanildo Ribeiro Martins – Transferência do CRMV-
63 PA para o CRMV-PB - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1524/2016** – Méd. Vet. Weron de
64 Oliveira Barbosa Fernandes – Transferência do CRMV-RN para o CRMV-PB - **Aprovado por**
65 **unanimidade. Processo nº 1533/2016** – Méd. Vet. Mayara Gonçalves de Carvalho – Inscrição Prima -
66 **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1539/2016** – Méd. Vet. Diego Henrique de Farias Dantas –
67 **Inscrição Prima - Aprovado por unanimidade. Processo nº 1545/2016** – Méd. Vet. Heloysa Giraldez
68 Santana – Transferência do CRMV-BA para o CRMV-PB - **Aprovado por unanimidade. Processo nº**
69 **1549/2016** – Méd. Vet. Ítalo Leal Marinho de Alcântara– Inscrição Provisória - **Aprovado por**
70 **unanimidade. Processo nº 1556/2016** – Méd. Vet. Taiany de Sousa Silva – Inscrição Prima - **Aprovado**
71 **por unanimidade. Processo nº 1558/2016** – Méd. Vet. Gian Libano da Silveira – Substituição de Carteira
72 Provisória - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1559/2016** – Méd. Vet. Maria Nozay Jandúario da
73 Silva – Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade. Pessoa Jurídica: Processo nº 589/2016** – José
74 Geraldo Gonçalves – Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1126/2016** – Jonas de Oliveira
75 Delgado – Registro – **Não Aprovado (refazer atribuições está incompleto). Processo nº 1128/2016** –
76 Erivaldo de Fernandes da Silva – Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1399/2016** –
77 Carlos Alberto Freitas de Melo– Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1411/2016** –
78 Várzea Prefeitura – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1166/2016** –
79 Maia e Serafim LTDA ME – Registro – **O processo será repassado para a Comissão de RT para**
80 **parecer final. Processo nº 1474/2016** – Sebastião Tarcio Araújo Dantas – Registro - **Aprovado por**
81 **unanimidade. Processo nº 1486/2016** – Diego Beltrão Macieira – Registro - **Aprovado por**
82 **unanimidade. Processo nº 1502/2016** – Luís Felipe de Andrade Azevedo – Registro - **Processo nº**
83 **1509/2016** – Jessica Luana dos Santos Barroso – Registro – **Está faltando RT. Processo nº 1516/2016** –
84 Barbara de Sousa Lins – Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1530/2016** – LM Comércio
85 de Rações, Estivas e Cereais LTDA ME – Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº**
86 **1531/2016** – Almiro da Cunha Macedo Neto – Registro - **Está faltando RT. Processo nº 1535/2016** –
87 Sebastião Junior Oliveira de Araújo – Registro - **Está faltando RT. Processo nº 1541/2016** –
88 Responsabilidade Técnica – **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1584/2016** – Instituto Federal de
89 Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade.**
90 **Processo nº 1585/2016** – COOPECARNE – Coop. Dos Comerciantes de Carne de Santa Rita –
91 Responsabilidade Técnica – **Carga horária incompatível com função que irá desempenhar. Não**
92 **aprovado. Processo nº 1673/2016** – Sabor da Terra Laticínio LTDA – Responsabilidade Técnica – **O**
93 **processo será repassado para a Comissão de RT para parecer final. 3.2.2 PROCESSO PARA**
94 **DISTRIBUIÇÃO AOS CONSELHEIROS RELATORES DESIGNADOS POR PORTARIA PARA**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

95 **POSTERIOR RELATORIA.** Processo nº 1425/2016 – Granja Santa Clara LTDA - ME – Prescrição de
96 Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Processo nº 1500/2016 – Rony Cleber
97 Moura Dias – Suspensão de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº
98 1511/2016 – Francisca Ilva de Lacerda Roberto – Cancelamento de Inscrição Pessoa Física –
99 Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Processo nº 1514/2016 – Francisca Ilva de Lacerda
100 Roberto – Prescrição de Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Processo nº
101 1525/2016 – Aderval Monteiro Valença Dias – Isenção de Anuidade - Conselheiro relator: Med. Vet.
102 Adriano Fernandes. Processo nº 1526/2016 – Wandemberg Alexandre Félix – Justificativa por não
103 Comparecimento ao Processo Eleitoral - Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. Processo nº
104 1528/2016 – Rodrigo da Silva Mesquita – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med.
105 Vet. Hamilton Botelho. Processo nº 1540/2016 – Glauca Raquel Fernandes Duarte – Suspensão de
106 Inscrição - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº 1572/2016 – COOPECARNE –
107 Coop. Dos Comerciantes de Carne de Santa Rita – Ressarcimento de Renovação RT - Conselheiro relator:
108 Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1588/2016 – Várzea Alegre Agropecuária LTDA –
109 Cancelamento de Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Processo nº 1642/2016 –
110 Marcos Antônio Aires da Silva - EIRELI – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med.
111 Vet. Hamilton Botelho. Processo nº 1662/2016 – Lino Gonçalves Nonato – Isenção de Anuidade -
112 Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. **3.2.3. Processos a serem relatados pelos**
113 **Conselheiros Relatores designados por Portaria com vistas à aprovação e homologação do plenário.**
114 Processo nº 1426/2016 – Erika Christina Santos Oliveira – Cancelamento de Inscrição – Conselheiro
115 relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com os documentos apresentados e em
116 conformidade com o Art. 15 da Res. nº1041, de 13 de dezembro de 2013, o meu voto é **FAVORAVÉL** do
117 pedido da interessada. De acordo com o art. 17, a anuidade é devida inclusive no exercício em que se
118 requerer o cancelamento, sendo devidos os seguintes valores: III – se requerido após 1º de junho,
119 integralmente. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1428/2016 – Faumar dos Santos
120 Câmara – Cancelamento de Auto de Infração – Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer:
121 De acordo com o exposto, o meu voto é **pelo INDEFERIMENTO** do pedido do interessado. De acordo
122 com a Res. nº 682 de 16 de março de 2001, que fixa valores de multas, em seu art. 1º, a pessoa física e
123 jurídica, sujeita a inscrição e registro, respectivamente, no Sistema CFMV/CRMVs, em razão de suas
124 atividades e objetivos sociais, que não cumprir as determinações estabelecidas na legislação, em sentido
125 amplo, estão sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.000 (três mil), dobrada na reincidência até o
126 limite de R\$ 24.000 (vinte e quatro mil). **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1436/2016 –
127 Renilson Vieira de Souza – Cancelamento de Auto de Infração – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano
128 Fernandes. Parecer: Somos de **VOTO CONTRARIO** ao pleito do interessado, mantendo-se o auto de
129 infração com consequente lavratura do Auto de Multa com data de vencimento de acordo com o parágrafo
130 I do Art. 2º da Res. 672/2000 e a obrigatoriedade de registro da empresa junto ao CRMV-PB.
131 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1439/2016 – Milton Leite Cordeiro – Cancelamento
132 de Multa de Eleição - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Diante do exposto
133 nosso voto é pelo **INDEFERIMENTO** da justificativa, fundamentado no Art. 10º da Res. 958/2010,
134 devendo ser cobrada a multa eleitoral de acordo com esta mesma Resolução. **APROVADO POR**
135 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1440/2016 – Melânia Loureiro Marinho – Cancelamento de Multa de
136 Eleição – Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Ao analisar os documentos
137 apresentados, verificamos o não atendimento ao disposto no Art. 10º da Res. 958/2010. Diante do
138 exposto nosso voto é pelo **INDEFERIMENTO** da justificativa, fundamentado no Art. 10º da Res.
139 958/2010, devendo ser cobrada a multa eleitoral de acordo com esta mesma Resolução. **APROVADO**
140 **POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1446/2016 – Carlos Danillo Lourenço de Lucena – Suspensão de
141 Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. Parecer: O Art. 39 da Res. nº1041 de 13 de



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

142 dezembro de 2013 dispõe sobre a suspensão do registro de pessoas jurídicas no âmbito do sistema
143 CFMV/CRMVs e diz que “a interrupção temporária, pela pessoa jurídica, das atividades acarretará a
144 suspensão de seu registro”. A solicitação feita pelo interessado atende o paragrafo 2º do Art. 39 da
145 supracitada Resolução, uma vez que o requerente assinou documento em que declara estar ciente de que
146 deve comunicar ao Conselho o reinício de suas atividades. Assim, sou de parecer **FAVORAVEL** á
147 suspensão de registro do interessado. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 1447/2016** –
148 Antenor Junior de Oliveira Filho – Cancelamento de Auto de Infração – Conselheiro relator: Med. Vet.
149 Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com o exposto, solicito ao setor de fiscalização que realize novas
150 diligências ao estabelecimento para comprovar o exposto no comunicado do interessado. Regularizada a
151 pendência o auto de infração será considerado insubsistente e arquivado. **APROVADO POR**
152 **UNANIMIDADE. Processo nº 1448/2016** – Geraldo Brasílio Diniz – Cancelamento de Auto de infração
153 e dispensa de registro no CRMV-PB – Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: A
154 solicitação de dispensa de registro pela autuada vai à contramão do que estabelece os ordenamentos legais
155 acima descritos, estando, portanto, o Auto de Infração a ela aplicada de acordo com o que preconiza o
156 parágrafo 2º do Art. 1º da Res. CFMV 672/2000. Dessa forma, somos de **VOTO CONTRÁRIO** ao pleito
157 do interessado, mantendo-se o entendimento da necessidade de registro da empresa junto ao CRMV-PB e
158 a manutenção do Auto de Infração com conseqüente lavratura do Auto de multa com data de vencimento
159 de acordo com o parágrafo 1º do Art. 2º da citada Resolução. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
160 **Processo nº 1449/2016** – Josilene Silva Montenegro – Dispensa de Registro – Conselheiro relator: Med.
161 Vet. Danilo Tancler. Parecer: Com o intuito de comprovar a regularização da referida empresa junto ao
162 CRMV-PB, solicita que a Fiscalização deste Conselho para diligência ao referido estabelecimento para
163 averiguar suas atividades, a fim de um melhor embasamento para posterior voto. **APROVADO POR**
164 **UNANIMIDADE. Processo nº 1459/2016** – José de Arimatea de Medeiros Francisco – Cancelamento de
165 Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. Parecer: A solicitação de cancelamento de
166 inscrição de PJ feita pela empresa Ginor do Sertão Laticínios Ltda **atende** ao inciso I do Art. 35 da
167 Resolução do CFMV nº1041, dessa forma sou de **VOTO FAVORAVEL** ao pleito do interessado. Foi
168 constatada por meio de extrato financeiro, a presença de débitos vencidos e não ajuizados, sendo
169 necessária quitação dos mesmos. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº 1481/2016** – Jose
170 Gracivaldo P. de Vasconcelos – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet.
171 Adriano Fernandes. Parecer: No nosso entendimento, como a empresa apresenta defesa e afirma não mais
172 comercializará produtos voltados a animais bem como rações, a mesma fica desobrigada a se inscrever
173 nesta Autarquia, ficando improcedente o Auto de Infração e conseqüente Auto de Multa, devendo o
174 Processo administrativo ser arquivado, de acordo com o parágrafo 2º da Res. CFMV 672/2000. Dessa
175 forma, somos de **VOTO FAVORAVEL** ao pleito do interessado. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
176 **Processo nº 1483/2016** – Giovanni Sales de Lima – Cancelamento de Inscrição - Cancelamento de
177 Registro - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com os documentos
178 apresentados e em conformidade com o Art. 15 da Res. nº 1041 de 13 de dezembro de 2013, o meu
179 **VOTO é FAVORAVEL** a solicitação do interessado. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo**
180 **nº 460/2015** – Virgílio Satyro da Nobrega. Cancelamento de Auto de Infração. Conselheiro relator: Med.
181 Vet. Danilo Tancler. Parecer: De acordo com o Termo de Constatação nº 100/2016, emitido em 10 de
182 junho de 2016, a fiscalização do CRMV-PB constata que “a firma mencionada não mais comercializa
183 produtos destinados a animais”. Diante desta constatação pela fiscalização, sou de parecer FAVORVEL
184 ao cancelamento do auto de infração nº 011/2015. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Processo nº**
185 **1243/2016** – Centro de Vig. Amb. e Zoonoses – Apoio e divulgação do projeto de castração de cães e
186 gatos. Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Parecer: De acordo com os autos no processo, foi
187 observado que não há assinatura do Responsável Técnico no projeto e a ficha funcional do RT não está
188 anexa. Portanto, meu voto é pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do interessado. Solicito a Fiscalização



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

189 do CRMV-PB que faça diligência ao Centro de Vig. Ambiental e Zoonoses do Município de Campina
190 Grande para verificar se o estabelecimento cumpre a Resolução nº 1015. **APROVADO POR**
191 **UNANIMIDADE. 4. O QUE OCORRER 4.1** – O Presidente convocou para o treinamento sobre
192 processos ético que será realizado no dia 07 de novembro os Conselheiros efetivos e suplentes.
193 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o presidente agradeceu a todos os membros
194 diretores e conselheiros e eu, Med. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, Secretária Geral, lavrei a presente Ata
195 que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direito for. Sala do Plenário do Conselho Regional de
196 Medicina Veterinária. João Pessoa-PB, 10 de outubro de dois mil e dezesseis. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

197 _____
198 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – Secretaria Geral – CRMV-PB Nº 0729
199 _____

200 Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto - Presidente - CRMV-PB Nº 0793
201 _____

202 Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710
203 _____

204 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - CRMV-PB Nº 0681
205 _____

206 Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº 01232
207 _____

208 Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960
209 _____

210 Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955
211 _____

212 Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752
213 _____

214 Zoot. Wendell José de Lima CRMV – PB Nº 0252
215 _____

216 Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB Nº 0693
217 _____

218 Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827